



Instituto de Pensão, Aposentadoria e Benefícios do Município de Cordeiro  
"Prazer em atender o Servidor Público Municipal"

Rua Abel Ventura Ribeiro de Moraes, 406 - Centro - Cordeiro - RJ -

CEP: 28540-000

Contatos: Telefones: (22) 2551-1478 E-mail : ipamc@hotmail.com

## PORTARIA N° 028/2015

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PENSÃO, APOSENTADORIA E BENEFÍCIOS DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO - IPAMC, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE SÃO CONFERIDAS PELO ANEXO I ALÍNEA "L" DA LEI MUNICIPAL N° 1.495/2010,

### **RESOLVE:**

**APOSENTAR voluntariamente por tempo de contribuição**, a servidora municipal senhora **DEBORA MARINA CALVO DE AZEVEDO SCHUELER**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação** na função de **Professora**, sob a matrícula n° **30080088**, referência salarial "13" classe 'I' nível 'E', pertencente ao quadro permanente, com base no **Art. 6º da EC 41/03 da CRFB/88**, com proventos mensais **integrais**, conforme **DECISÃO JUDICIAL** prolatada no **Processo n° 0004758-43.2012.8.19.0019** a saber:

### **FIXAÇÃO DE PROVENTOS**

Proventos Lei Municipal n° 1.964/2015 c/c Decisão Judicial.....	R\$ 5.643,98
ATS (Triênio - 45%) Lei Municipal n. 354/90 art. 69.....	R\$ 2.562,29
Abono Lei Municipal n° 1.180/2005.....	R\$ 50,00
<b>Totalizando.....</b>	<b>R\$ 8.256,27</b>

(Oito mil duzentos e cinquenta e seis reais e vinte e sete centavos)

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Cordeiro, 25 de Agosto 2015.

RODRIGO MAZZO ALMADA HERMSDORFF  
PRESIDENTE DO IPAMC